

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 68/2026/CCS - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001208/2026-93

1. IDENTIFICAÇÃO

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS**, serviço social autônomo, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D, Plano Piloto, CEP 70.750-525, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ST PAUL PLAZA HOTEL**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.069.853/0004-32**, com sede em **Brasília/DF**, CEP: 70322-902, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA PRAZERES FILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar a presente **Ordem de Serviço/Fornecimento de Bens nº 68/2026**, disposto no Processo AGSUS.001208/2026-93, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Resolução CDA nº 23, de 16 de junho de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de serviços de hospedagem, alimentação e disponibilização de auditório e salas para a realização das oficinas do Centro de Referência de Exposição Química, nos dias 12 e 13 de março de 2026, com 82 participantes, a ser realizada em Brasília/DF.

2.2. Objeto da contratação:

2.2.1. **Centro de Referência de Exposição Química, nos dias 12 e 13 de março de 2026, com 82 participantes, dos quais apenas 45 pessoas irão se hospedar:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	DATA DE INÍCIO	DATA FIM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apto duplo com café da manhã Hospedagem para atender 37 pessoas.(19 quartos duplos para os dias 11 a 14/03/2026)	Unidade	19	11/03/2026	14/03/2026	R\$ 675,00	R\$ 38.475,00
2	Auditório no formato espinha de peixe com capacidade 90 pessoas - O Espaço deverá conter: ar condicionado; iluminação; Sistema de sonorização completo para atender 90 (noventa) pessoas; 01 (um) data-show; 01 (uma) mesa de suporte para data-show; 01 (uma) tela para projeção 3000 lumens com entrada VGA e HDMI + tela 80' internet para atender 90 pessoas (cabeadada ou wi-fi) 03 (três) microfones, com baterias para atender todos os dias do evento 01 (um) notebook para projetar apresentações 2 diárias das 8h às 18h	Unidade	1	12/03/2026	13/03/2026	R\$ 7.803,00	R\$ 15.606,00
3	Sala para trabalho em grupo. O Espaço deverá conter: ar condicionado; iluminação; internet disponível (cabeadada ou wi-fi); capacidade de 28 pessoas cadeiras e mesa móveis formato escolar	Unidade	2	12/03/2026	13/03/2026	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00

4	Almoço em sistema buffet (self service), que deverá ser servido no próprio local de realização do evento com as seguintes opções: 5 opções de saladas variadas, 2 opções de folhas frescas, 1 opção de molho especial; 01 antepasto artesanal, 2 opções de carnes (frango, peixe do dia, carne vermelha) ; 1 opção de massa ; 3 opções de guarnições quentes; 2 opções de sobremesas, 1 panachê de frutas laminadas ou salada de frutas; 01 opção de bebida não alcóolica por pessoa. 82 unidades de almoços para serem servidos nos dias 12 e 13.	Unidade	82	12/03/2026	13/03/2026	R\$ 108,90	R\$ 17.859,00
5	Jantar em sistema buffet (self service), que deverá ser servido no próprio local de realização do evento (somente para pessoal hospedado) 5 opções de saladas variadas, 2 opções de folhas da horta, 1 opção de molho especial; antepasto artesanal, 2 opções de carnes(frango, peixe do dia, carne vermelha) ; 1 opção de pasta ; 3 opções de guarnições quentes; 2 opções de sobremesas, 1 panachê de frutas laminadas ou salada de frutas; 01 opção de bebida não alcóolica por pessoa. 45 unidades de jantar para serem servidos nos dias 11, 12 e 13.	Unidade	37	11/03/2026	13/03/2026	R\$ 108,90	R\$ 12.087,90
6	Café - garrafa térmica de 1,8 LITROS - servidos em copos descartáveis incluso açúcar, adoçante e lixeiras 3 garrafas de café por diária	Unidade	3	12/03/2026	13/03/2026	R\$ 52,00	R\$ 312,00
7	Água Mineral - Galão de 20 litros 3 galões de água por diária	Unidade	3	12/03/2026	13/03/2026	R\$ 154,00	R\$ 924,00
8	Coffe Break - Café, pão de queijo, 02 tipo de mini-sanduiche, mini tapioca, 02 tipo de bolo, 03 tipos de salgado assados, salada de frutas ou frutas laminadas, 02 tipos de suco natural 82 unidades de Coffe break para duas diárias	Unidade	82	12/03/2026	13/03/2026	R\$ 66,00	R\$ 10.824,00
9	Recepcionista	Diária	2	12/03/2026	13/03/2026	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
10	Operador de áudio e vídeo	Diária	2	12/03/2026	13/03/2026	R\$ 572,00	R\$ 1.144,00
11	Sistema de Gravação (operador e equipamento de gravação - câmera) - Deverá acontecer em todas as salas de trabalho simultaneamente. A gravação deverá ser entregue até 24h após a realização do evento no formato de mídia ou drive na integra, sem edições ou cortes. 3 profissionais com equipamentos para atender os dois dias de evento.	Diária	2	12/03/2026	13/03/2026	R\$ 8.345,00	R\$ 16.690,00
12	Garrafas de água mineral 500ml, sendo 2 para cada hóspede por dia	Unidade	222	11/03/2026	13/03/2026	R\$8,99	R\$ 1.995,78
13	link de 10MG de Internet para transmissão simultânea no auditório principal	Unidade	1	12/03/2026	13/03/2026	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
TOTAL							R\$ 128.237,68

2.3. Vinculam esta Ordem de Serviço, independente de transcrição, a Requisição de Proposta, a Proposta Comercial da **CONTRATADA** e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, que fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, cujo teor as partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O prazo máximo para entrega integral do objeto será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura deste instrumento pelas partes

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela **CONTRATANTE**.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Previamente à execução dos serviços, será realizada visita técnica ao local, com posterior emissão de parecer técnico, atestando as condições para a realização do evento e autorizando sua execução.

4.2. Os serviços serão executados para a oficina do **Centro de Referência de Exposição Química**, nos dias **12 e 13 de março de 2026**.

4.3. Todos os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes na Requisição de Proposta e na Proposta Aprovada.

5. RESPONSABILIDADE OPERACIONAL

5.1. A **CONTRATADA** deverá garantir equipe técnica adequada, substituição imediata em caso de ausência, bem como a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer intercorrências durante o evento.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor global da contratação é de R\$ 128.237,68 (cento e vinte e oito mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta aprovada.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, seguros, frete, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

A Nota Fiscal referente a esta Ordem de Serviço deverá ser emitidas em nome da **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS**, inscrita no CNPJ sob nº **37.318.510/0001-11**.

6.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, [REDACTED] Favorecido: **PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA.**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

6.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.

6.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

6.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela **CONTRATANTE**.

7. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

7.1. A **CONTRATADA** deverá emitir a respectiva Nota Fiscal em conformidade com as exigências legais e contratuais aplicáveis. Deverá constar obrigatoriamente no campo **"Informações Complementares"** ou **"Observações"** da Nota Fiscal a seguinte descrição padronizada:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EXPOSIÇÃO QUÍMICA - OS Nº 68/2026.

DATA: 12 a 13 de Março de 2026

Processo Origem: AGSUS.001208/2026-93

Valor da NF: R\$ 128.237,68 (cento e vinte e oito mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito

centavos)

7.2. A Nota Fiscal referente a esta Ordem de Serviço deverá ser emitidas em nome da **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS**, inscrita no CNPJ sob nº **37.318.510/0001-11**.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.

7.4. A Nota Fiscal emitida deverá seguir obrigatoriamente o mesmo padrão de identificação, número da OS, data, processo de origem e valor correspondente.

7.5. A **CONTRATADA** é responsável por garantir que todas as Notas Fiscais emitidas estejam em conformidade com este modelo, sob pena de recusa da NF e suspensão do pagamento até regularização.

8. **GARANTIA**

8.1. Não haverá exigência de garantia da execução.

9. **SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. **Vedação à Subcontratação Integral:** Não é permitida a subcontratação integral do objeto desta Ordem de Serviço.

9.2. **Subcontratação de Serviços Secundários:** A subcontratação de serviços acessórios ou secundários, somente será admitida mediante **prévia e formal aprovação da Contratante**.

9.3. A **CONTRATADA** permanece integralmente responsável pela execução completa e adequada do objeto desta Ordem de Serviço, respondendo por quaisquer falhas ou omissões, independentemente de eventual subcontratação autorizada.

10. **FISCALIZAÇÃO E ATESTE**

Gestor do Contrato

Nome completo: Manuara Aparecida Alves de Souza

[REDACTED]

[REDACTED]

Coordenação: UEV

Fiscal Titular

Nome completo: Karla Karoline Araújo Pereira

[REDACTED]

[REDACTED]

Coordenação: UEV

Fiscal Substituto(a)

Nome completo: Amanda Elias de Souza

[REDACTED]

[REDACTED]

Coordenação: UEV

11. **PENALIDADES**

11.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes penalidades, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

I - advertência;

II - multa correspondente até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial, atraso, inadimplemento ou infração contratual;

III - multa correspondente até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações;

IV - suspensão de participação em seleção de fornecedores e impedimento de contratar com a AgSUS, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

V - solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade.

11.2. As sanções previstas nos incisos acima poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.3. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, haverá a devida notificação para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do seu recebimento.

12. RESCISÃO

12.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

12.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Representante da **CONTRATANTE**

CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA PRAZERES FILHO

Representante da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Siqueira Prazeres Filho, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 10/03/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).